

Destino(s):
Rio de Janeiro/RJ - Brasil<br
Servidor(es):
500000394/ROSA DE FATIMA BARGE HAGE (Conselheira) / 4.0 diárias (Completa) / de 18/04/2012 a 21/04/2012
500000649/ZINDA DA SILVA LOBATO (Assessor Técnico) / 4.0 diárias (Completa) / de 18/04/2012 a 21/04/2012<br
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384795

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 29 de maio de 2012**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos n°s 0630012005-00 (200603962-00)

Responsável : **Aldo Fernandes de Souza**

Origem : Prefeitura Municipal de Rio Maria

Assunto : **Prestação de Contas de 2005**

Relatora : Conselheira Rosa Hage

02) Processos n°s 200809716-00 (200810641-00)

Responsável : **Aracy do Socorro da Gama Bentes**

Origem : Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto : Recurso de Revisão interposto contra a decisão da

Resolução n° 7.089, de 03.06.003, que negou aprovação à Prestação de Contas de 1997

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

03) Processos n°s 200914078-00 (630012001-00)

Responsável : **Eurico Paes Cândido Júnior**

Origem : Prefeitura Municipal de Rio Maria

Assunto : Recurso de **Reconsideração interposto contra a decisão da Resolução n° 9.329, de 17.02.2009, prestação de contas de 2001**

Relator : **Conselheiro Cezar Colares, com pedido de vista ao Conselheiro Daniel Lavareda, na Sessão Plenária do dia 28.02.2012**

04) Processos n°s 201207185-00 (200812099-00)

Responsável : **Ailton Farias das Chagas**

Origem : Câmara Municipal de Santa Isabel do Pará

Assunto : **Recurso (Embargo de Declaração), contra a decisão do Acórdão n° 21.924, de 15.03.2012, que conheceu e negou provimento ao Recurso de Revisão**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda

05) Processos n°s 201112195-00 (750022001-00)

Responsável : **Raimundo Orandino Marinho de Araujo**

Origem : Câmara Municipal de São Domingos do Capim

Assunto : **Recurso de Revisão interposto contra a decisão do Acórdão n° 20.007/2010, que negou aprovação à Prestação de Contas de 2001**

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

06) Processos n°s 200811428-00 (424002000-00)

Responsável : **Fernando Guilherme de Figueiredo**

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Marabá

Assunto : **Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão n° 16.927, de 21.02.2008, que negou aprovação á Prestação de Contas de 2000**

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de maio de 2012.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 31 de maio de 2012**, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo n° 1380022007-00

Responsáveis: **Raimundo Lisboa da Silva (período de 01.01 a 31.03.2007) e Sebastião Damascena Santos (período de 01.04 a 31.12.2007)**

Origem : Câmara Municipal de Nova Ipixuna

Assunto : **Prestação de Contas de 2007**

Relator : Conselheiro Cezar Colares

02) Processo n° 1050022005-00

Responsável : **Manoel Cardoso da Silva**

Origem : Câmara Municipal de Tucumã

Assunto : **Prestação de Contas de 2005**

Relator : Conselheiro Cezar Colares

03) Processo n° 201008413-00

Responsável : **Raimundo Palmeira Oliveira**

Origem : Agremiação Cultural e Carnavalesca Oreia Seca

Assunto : **Prestação de Contas do Convênio n° 022/2010-FUMBEL, firmado com a Fundação Cultural do Município de Belém-FUMBEL/PMB**

Relator : Conselheiro Cezar Colares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de maio de 2012.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384296
PORTARIA N° 26.304, DE 14-05-2012

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE n° 174 de 09-05-2012, CONCEDER ao servidor MAURICIO MAIA CERQUEIRA, Assessor de Gabinete TCE-AAGC-502 U, matrícula n° 0100109, 03 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei n° 5.810/94, no período de 24 a 26-04-2012.

PORTARIA N° 26.305, DE 14-05-2012

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE n° 175, de 09-05-2012, CONCEDER à servidora ANNE CHRISTINE DE ARAÚJO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n° 0100504, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n° 5.810/94, no período de 24 a 27-04-2012.

PORTARIA N° 26.306, DE 14-05-2012

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE n° 176, de 09-05-2012, CONCEDER à servidora JANAINA BARROS FASCIO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 01, matrícula n° 0101001, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n° 5.810/94, no período de 08 a 10-05-2012.

PORTARIA N° 26.317, DE 16-05-2012

DESIGNAR o servidor OTTON CHARLES CANELAS DE MOURA, Técnico Informática Programador TCE-ATI-402 Classe A Nível 1, matrícula n° 0100189, para exercer em substituição a função comissionada de Diretor da Divisão de Coordenação Tecnológica, durante o impedimento do titular, a partir de 18-04-2012.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384332

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, considerando a adjudicação do objeto do Pregão Presencial n° 08/2012, em favor da empresa T.B. FIGUEIREDO NUNES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo Pregoeiro deste Tribunal, HOMOLOGA o resultado final, para efeitos legais.

Belém, 23 de maio de 2012.

Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384436

Dispensa: 5/2012

Data: 24/05/2012

Valor: 78.521,15

Objeto: Contratação direta com a Organização Social Pará 2000, para locação do Hangar – Centro de Convenção e Feiras da Amazônia, a fim de realizar o V Fórum TCE-PA e Jurisdicionado que ocorrerá nesta Cidade de Belém no Estado do Pará no período de 27 a 29 de junho do corrente ano.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01032112247820000 339039 0311000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000

Endereço: Av.Boulevard Castilho França, Bairro: Campina, S/N

CEP. 66000-000 - Belém/PA

Complemento: Armazem 03

Telefone: 9132125525

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

RESOL. N.S 18.259 E 18.260

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384446

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de maio de 2012, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO N°. 18.259

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando a Resolução n° 17.722/2009 que instituiu no calendário de eventos do Tribunal de Contas o fórum anual “Tribunal de Contas e seus Jurisdicionados”;

Considerando que a Resolução n°. 17.492/2008 prevê, em seu

art. 1°, incisos III e VIII, a utilização de recursos do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas (FUNTCE) para custear a realização de palestras, simpósios, seminários, congressos ou eventos similares sobre questões relacionadas com o controle externo da administração pública; Considerando que para executar projetos, em cada exercício financeiro, com recursos do FUNTCE, o gestor necessita de autorização do Plenário, conforme dispõe o art. 5°, inciso I, da Resolução n°. 17.492/2008;

Considerando manifestação da Presidência constante da Ata n°. 5.056, desta data.

RESOLVE: unanimemente,

AUTORIZAR a Presidência a utilizar recursos do FUNTCE para custear as despesas com a realização do “V Fórum Tribunal de Contas e seus Jurisdicionados” referente ao ano de 2012.

RESOLUÇÃO N°. 18.260

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando que a Resolução n° 17.964/2011 definiu que os Encontros Técnicos do Tribunal de Contas no interior do Estado serão realizados nos municípios de Bragança, Santarém e Marabá;

Considerando que a Resolução n°. 17.492/2008 prevê, em seu art. 1°, incisos III e VIII, a utilização de recursos do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas (FUNTCE) para custear a realização de palestras, simpósios, seminários, congressos ou eventos similares sobre questões relacionadas com o controle externo da administração pública; Considerando que para executar projetos, em cada exercício financeiro, com recursos do FUNTCE, o gestor necessita de autorização do Plenário, conforme dispõe o art. 5°, inciso I, da Resolução n°. 17.492/2008;

Considerando manifestação da Presidência constante da Ata n°. 5.056, desta data.

RESOLVE:

unanimemente,

AUTORIZAR a Presidência a utilizar recursos do FUNTCE para custear as despesas com a realização do “2° Encontro de Interiorização do TCE-PA e Jurisdicionados”, que ocorrerá no município de Santarém.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384529

Inexigibilidade: 5/2012

Data: 24/05/2012

Valor: 14.539,14

Objeto: Contratação direta com a empresa EMC2 Computer Systems Brasil Ltda, visando a extensão da garantia do equipamento Subsistema de Discos Storage Clarion do referido fabricante, objeto do contrato n° 04/2009.

Fundamento Legal: Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01032112262670000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: EMC-COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA

Endereço: Al Tocantins, Bairro: Alphaville Industrial, 161

CEP. 06455-020 - Barueri/SP

Complemento: CONJ. 801,802 e 803

Telefone: 5085996469

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

AC. 50.342

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 384700

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de março de 2012, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO N°. 50.342

PROCESSO N°. 2010/51190-9

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm°. Sr°. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar n°. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS n°. 3125, de 03.11.2008, que trata da pensão em favor de MARLLON HENRIQUE DA SILVA MOTTA e DANIELLA WANE DA SILVA MOTTA, dependentes do ex-segurado MARCOS ANTÔNIO PRESTES DA MOTTA.